

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E MARIA ANTONIA RIBEIRO DIAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, desta cidade de Patis-MG, CEP: 39.378-000, telefone (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Elivaldo Versiani de Souza, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF [REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Elpídia Alkmim, nº 92, Centro, município de Patis-MG, CEP: 39.378-000, aqui denominado simplesmente de **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Sra. **MARIA ANTONIA RIBEIRO DIAS**, inscrita no CPF sob o [REDACTED] e carteira de identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, nº 6 cs A, São Luiz, na cidade de Patis-MG, CEP: 39.378-000, telefone (38) 99959-2355, doravante denominado **LOCADORA**., RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Conforme solicitação e justificativa de transferência das Instalações da Secretaria de municipal de Obras encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica alterado o objeto e dotação orçamentária do Contrato primitivo nº 037/2025.

Parágrafo Único: A partir da data de 28/06/2026 o objeto do termo de contrato epigrafado e dotação orçamentária passam a ser:

DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do município de Patis/MG.

DA FONTE DE RECURSOS:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
1229	12.01.01.04.122.0002.2086.3.3.90.36.00	1500000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal Obras e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 27 de junho de 2025, **por mais 12 (doze) meses, iniciando tal prorrogação em 28/06/2026 e vigorando até 27/06/2027**; em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas, produzindo seus jurídicos e legais efeitos e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, mandaram redigir o presente Termo Aditivo com previsões financeiras e orçamentárias descritas anteriormente no primitivo Contrato ora aditado, em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, assinando-os na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Patis-MG, 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Patis-MG
Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito Municipal / Locatário

Maria Antônia Ribeiro Dias
CPF: 284.889.448.29 / LOCADORA

CPF: _____ / Testemunha

CPF: _____ / Testemunha

CERTIDÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o extrato do **1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2025** em referência foi publicado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de 25 de junho de 2026 - “Ex Legis”.

Patis-MG, 25 de junho de 2026.

Servidor Público

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

- **PARTES:** Prefeitura Municipal de Patis-MG e Maria Antônia Ribeiro Dias

- **DA ALTERAÇÃO DE OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme solicitação e justificativa de transferência das Instalações da Secretaria de municipal de Obras encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica alterado o objeto e dotação orçamentária do Contrato primitivo nº 037/2025.

Parágrafo Único: A partir da data de 28/06/2026 o objeto do termo de contrato epigrafado e dotação orçamentária passam a ser:

DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do município de Patis/MG.

DA FONTE DE RECURSOS:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
1229	12.01.01.04.122.0002.2086.3.3.90.36.00	1500000000

- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal Obras e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 27 de junho de 2025, **por mais 12 (doze) meses, iniciando tal prorrogação em 28/06/2026 e vigorando até 27/06/2027;** em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito Municipal de Patis-MG,
25 de junho de 2026

- PUBLICADO nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, do Setor de Licitação ainda na página <http://www.patis.mg.gov.br/licitacoes/aditivos> em 25/06/2026, conforme disposto no Art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como Lei Municipal nº 106 sancionada em 28 de maio de 2002.